

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 104/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

“INSTITUCIONALIZAR AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO UNIRG”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a Lei n.º 1.774, de 07 de julho de 2008, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e salários dos servidores técnico-administrativos da Fundação UnirG.

CONSIDERANDO o Programa de Qualificação dos servidores técnico-administrativos apresentado pela Comissão de Gestão e Enquadramento e Progressão – CGEP, via Processo Administrativo 307/2023.

CONSIDERANDO o Convênio celebrado em maio de 2023 entre a Fundação UnirG e a Universidade de Rio Verde - UniRV, que tem como objetivo o desenvolvimento de ações educacionais para a qualificação de servidores da Administração Pública com cursos de Pós-Graduação Latu Sensu e Stricto Sensu.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode, ainda, capacitar e qualificar o seu quadro de funcionários, seguindo os princípios da eficiência, eficácia e qualidade do serviço público.

RESOLVE:

Art.1º INSTITUCIONALIZAR ações de qualificação e capacitação dos servidores técnico-administrativo da Fundação UnirG, para aprimoramento e desempenho das atribuições na administração pública. Trazendo resultados positivos na prestação do serviço público ofertado pela Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG.

Art. 2º. NOMEAR, um servidor efetivo para coordenar as ações de qualificação e capacitação dos servidores técnico-administrativos da Fundação UnirG.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº. 233/2021

**PUBLICADO NO
PLACAR
EM: 26 JUNHO 2024**